

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2025 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 70
Órgão: Ministério da Cultura/Agência Nacional do Cinema

RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/ N° 286, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 77ª Reunião, realizada em 31 de outubro de 2025, do Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2025, considerando a RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/N.º 281/2025, as disponibilidades financeiras, bem como os programas definidos no art. 47 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001:

Ação	Valor (R\$)	Cotas	
		Regiões NO, NE e CO	Região SUL, MG e ES
PRODECINE			
Seletivo - Produção Cinema (suplementação)	100.000.000,00	40%	20%
Produção - Complementação	30.000.000,00	30%	10%
Desempenho Comercial Produtoras	90.000.000,00	-	-
Desempenho Comercial Distribuidoras	140.000.000,00	30%	10%
Desempenho Artístico - Produtora	40.000.000,00	-	-
Coprodução Internacional - Binacionais	25.000.000,00	-	-
Subtotal - PRODECINE	425.000.000,00		
PRODAV			
Seletivo - Produção TV/VoD (suplementação)	30.000.000,00	40%	20%
Desempenho Comercial Produtoras	30.000.000,00	-	-
Desempenho Comercial Programadoras (suplementação)	20.000.000,00	30%	10%
Produção - Infância e Juventude	40.000.000,00	30%	10%
Desenvolvimento	25.000.000,00	30%	10%
Arranjos Regionais (suplementação)	242.000.000,00	70%	30%
Arranjos - Projetos Específicos RJ, SP e RS	90.000.000,00	-	-
Subtotal - PRODAV	477.000.000,00		
TOTAL GERAL	902.000.000,00	31%	13%

§1º O Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2025 é aprovado em continuidade e complementação ao Plano de Ação 2024, mantendo as mesmas premissas e objetivos gerais constantes da RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/N.º 272/2024.

§2º As ações relacionadas aos Arranjos Regionais, aos Arranjos - Projetos Específicos e ao Desempenho Comercial Distribuidoras serão executadas observando-se o modelo de remuneração dos agentes financeiros do FSA por entes locais ou terceiros, nos termos da RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/N.º 285/2025.

§3º No lançamento das ações serão certificadas as disponibilidades financeiras correspondentes e detalhado o modelo de remuneração dos agentes financeiros do FSA.

ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

